

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS.	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DED 1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS EF-1201		UND	40	32,00	1.280,00
DED 2	CAIXA ORGANIZADORA PLAST VBOX 1100 E		UND	40	15,00	600,00
DED 3	PLUG FEMEA P/3 PINOS		UND	40	7,00	280,00
DED 4	CABO COBRE FLEX 1,5 MM		M	700	1,80	1.260,00
DED 5	KIT INSTALAÇÃO (BUCHAS, PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS ...)		UND	1	200,00	200,00
DED 6	VALOR DO SERVIÇO		UND	1	4.500,00	4.500,00
					Total	8.120,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de vigilância para os prédios públicos do município de Nova Floresta, conforme o termo de referência;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

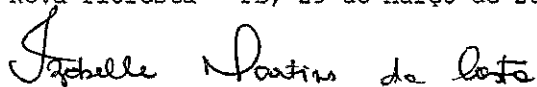
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2024.



IZABELLE MARTINS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração